

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO/SEPUB Nº /2023

Camaragibe/PE, 01 de março de 2023.

Ao Senhor Pedro Emanuel Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Camaragibe/PE

Assunto: TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÃO LINK DE ACESSO

Prezado Presidente,

De ordem do secretário de Serviços Públicos, o Sr. Diego da Rocha Cabral, sirvo-me do presente para encaminhar 1° Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo n° 075/2022, com as laudas devidamente assinadas, bem como o extrato de publicação no Diário Oficial do Município, para fazer constar nos autos do processo.

Segue link de acesso ao processo administrativo escaneado:

https://drive.google.com/file/d/19PYLDs3jIC4Q1tTvTF1HrpJdk5qxlRy0/view?usp=share link

É o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathalia Vilela Freitas Assessora Especial Secretaria de Serviços Públicos Município de Camaragibe/PE Adriana Rodrigues da Sikva

Adriana Rodrigues da CPL

Octobro de CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 075/2022

Processo Licitatório nº 125/2021 Pregão Eletrônico nº 045/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA INOVAT ENGENHARIA LTDA:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08260663/0001-57, através da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário da pasta, o Sr. Diego da Rocha Cabral, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.991.394-41, portador do RG sob o nº 6.100.787 SDS/PE, residente e domiciliado no Município de Camaragibe-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE e a empresa INOVAT ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.307.280/0001-31, com endereço na Rua Abelardo, nº 45, Graças, CXPST 692, CEP 52.050-310, Recife, Pernambuco neste ato legalmente representada por sua sócio(a) administrador(a), o Sr. Bruno Costa Simões, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.041.094-30, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Peretti, nº 350, apto 1201, Casa Amarela, Recife/PE, CEP nº 52.070-190, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 075/2022, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência por 5 (cinco) meses e execução por 6 (seis) meses.

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da vigência se dará da seguinte forma:

- a) prazo de vigência: de 09 de maio de 2023 até 08 de outubro de 2023;
- b) prazo de execução: de 10 de fevereiro de 2023 até 09 de agosto de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso II do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de 5% (cinco) por cento do valor global do contrato, correspondente a R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), portanto, justifica-se a prorrogação da garantia pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovação da prorrogação e complemento da garantia pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do **Parecer Licitatório nº 053/2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 09 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Diego da Rocha Cabral SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE	Bruno Costa Simões INOVAT ENGENHARIA LTDA
TESTEMUNHA (1): Nome: CPF/MF N°	TESTEMUNHA (2): Nome: CPF/MF N°